



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

1 Ao quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte, às 14h05min, em conformidade com a  
2 Resolução Cofen nº 638/2020, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Conselheiros  
3 Federais do Cofen. Compareceram à sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à  
4 SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília – DF, os seguintes Conselheiros Efetivos:  
5 Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-  
6 Tesoureiro e Sr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro. Por meio de ambiente  
7 virtual, também estiveram presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos:  
8 Sr. Antônio Marcos Freire Gomes - Primeiro-Secretário em exercício e Sr. Gilvan Brolini; e os  
9 seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz  
10 Pereira, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas  
11 Pinheiro e Sr. Wilton José Patrício. É dado cumprimento a seguinte pauta. **Item 01:**  
12 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** São efetivados Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra.  
13 Valdelize Elvas Pinheiro, Sr. José Adailton Cruz Pereira e Sr. Wilton José Patrício em  
14 substituição, respectivamente, à Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Lauro Cesar de Moraes, Sr.  
15 Luciano da Silva e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida. **Item 02:** INFORMES DA  
16 PRESIDÊNCIA. **2.1 PROGRAMAÇÃO SEMANA DE ENFERMAGEM 2020** – Informa a  
17 proposta de programação alusiva à Semana de Enfermagem, a ser realizada no dia 12 de maio  
18 pela internet, por meio de *lives* que serão transmitidas nas redes sociais do Cofen pelo *facebook*,  
19 *instagram* e *youtube*. O tema será “Semana de Enfermagem 2020 – Proteger a Enfermagem é  
20 proteger a saúde do Brasil” e também serão lançados vídeos institucionais. Esse também é o  
21 tema da campanha que será lançada na Semana da Enfermagem. O Presidente solicita aos  
22 Conselheiros Federais que manifestem suas opiniões quanto a programação proposta. Sra.  
23 Maria Luísa de Castro Almeida ingressa na reunião. **Item 03:** INFORMES DOS  
24 CONSELHEIROS. É dada a palavra aos conselheiros federais para o uso da palavra pelo tempo  
25 de até 3 (três) minutos. **3.1** Sr. José Adailton Cruz Pereira – Concorda e parabeniza a  
26 programação proposta, considerando importante os temas relevantes. Informa que no último  
27 sábado houve a primeiro falecimento, por Covid-19, de profissional de enfermagem, no estado.  
28 Propõe que seja debatido em próxima reunião a regulamentação do pagamento de jetons por  
29 participação nas reuniões por sessões remotas. Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos  
30 e Sr. Luciano da Silva ingressam na reunião. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que a  
31 questão do jeton foi objeto de parecer jurídico, o qual se posicionou pela possibilidade de  
32 realização das reuniões remotas, mas sugeriu o não pagamento de jetons. Assim, para que  
33 ocorra o pagamento de jetons, entende que deve haver um pedido de reavaliação dessa matéria  
34 por parte do jurídico do Cofen. Solicita que a Assessoria do Plenário encaminhe o Parecer aos  
35 Conselheiros Federais para que possam encaminhar um recurso ao jurídico para reavaliação.  
36 **3.2** Sr. Gilvan Brolini – Informa e lamenta que, desde a última reunião, houve um aumento de  
37 mais de 300 (trezentos) casos em Roraima, o menor estado da federação. Apesar disso, a  
38 população continua na rua, não tendo se conscientizado ainda da importância do isolamento e  
39 distanciamento social. Fatos que considera preocupantes. Registra sua tristeza com a discussão  
40 ocorrida ao final da última REP, ressaltando a importância em manter a harmonia do Plenário

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

41 nesse momento tão importante para a Enfermagem brasileira. Entende que esses momentos  
42 devem ser avaliados e discutidos, pois o Plenário tem condições de manter a sua harmonia.  
43 Corroborar que a questão do Jeton possa ser discutida e avaliada posteriormente. Acredita que,  
44 a exemplo do que fez o Conselho Federal de Medicina (CFM), a questão pode ser regulamentada,  
45 pois o princípio básico do pagamento de jetom é a participação em reunião deliberativa, como  
46 está ocorrendo e de acordo com a Resolução Cofen nº 638/2020. Observa que, mesmo que  
47 alguns conselheiros estejam trabalhando remotamente, é preciso dispor de tempo, organizando-  
48 se para participação na reunião. Com relação a programação proposta para o dia 12 de maio,  
49 achou perfeita, com temas relevantes para esse momento. Uma boa iniciativa para marcar a data  
50 e que terá uma boa repercussão. **3.3 Sr. Antônio Marcos Freire Gomes – Referenda o que foi**  
51 **dito pelos demais. Com relação ao Jetom, fará a leitura do parecer jurídico encaminhado aos**  
52 **conselheiros para a discussão posterior. Mas lembra que não se trata de indenização, mas de**  
53 **participação efetiva em reuniões. Com relação à pandemia no Pará, observa-se que a doença**  
54 **está avançando para o interior do estado. Por outro lado, tem tido conhecimento da recuperação**  
55 **de alguns profissionais, referindo que não passaram por um tipo de tratamento exclusivo. Com**  
56 **relação a programação proposta para a Semana de Enfermagem, parabeniza pela iniciativa,**  
57 **sugerindo apenas o acréscimo da temática relacionada a discussão ocorrida na última reunião**  
58 **com relação a possibilidade ou não de paralisações devido à falta de EPIs. Frisa que deve ser**  
59 **esclarecido o papel do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Um papel não**  
60 **sindical, mas de dar suporte e orientação, relacionado à proteção legal ao trabalho do**  
61 **profissional de enfermagem. Orientar que os profissionais devem levar as informações aos**  
62 **Regionais para que os Conselhos possam fazer intervenções junto ao Ministério Público. Sr.**  
63 **Manoel Carlos Neri da Silva refere que essa questão ética pode ser abordada, pelo representante**  
64 **do Cofen, na primeira mesa que trata do papel da Enfermagem no enfrentamento da Covid-19.**  
65 **3.4 Sra. Rosângela Gomes Schneider – Relata que a situação no Rio Grande do Sul continua a**  
66 **mesma e a partir de amanhã o comércio começará a ser liberado. Um fator que lhe deixa em**  
67 **alerta. Opina que a programação proposta é excelente. Com relação à campanha publicitária da**  
68 **Semana de Enfermagem, entende que, como em campanha anterior, o material deveria mostrar**  
69 **profissionais de enfermagem reais e o Presidente esclarece que isso será feito. Sr. Osvaldo**  
70 **Albuquerque Sousa Filho ingressa na reunião. 3.5 Sra. Valdelize Elvas Pinheiro – Relata que a**  
71 **situação no Amazonas continua ruim, com falta de leitos e contaminação por Covid-19 nos**  
72 **hospitais. O Ministro da Saúde Nelson Teich está no estado e a conselheira espera que ele seja**  
73 **levado a visitas nas quais possa ver a real situação do estado. A Assembleia legislativa está**  
74 **pedindo o impeachment do governador por ingestão. Refere que o Ministro da Saúde informou**  
75 **que insumos estão sendo enviados aos estados. Com relação aos EPIs, informa que há**  
76 **equipamentos, mas que o governador criou protocolos muito rigorosos na central de**  
77 **medicamentos onde eles estão acondicionados para não ocorrer desvios, mas isso está**  
78 **demandando muito tempo. Refere que muitos profissionais de saúde estão morrendo. Informa**  
79 **que o primeiro grupo de profissionais de saúde do Programa Brasil Conta Comigo que**  
80 **chegaram ao estado estão em treinamento. Relata que nas ruas muitas pessoas ainda não usam**

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

81 máscaras. Com relação à programação proposta para a Semana da Enfermagem, considera-a  
82 excelente e pontual nesse momento. Refere que nesse ano no qual é comemorado o Ano  
83 Internacional da Enfermagem, a profissão foi posta à prova. **Retorno Item 02: INFORMES**  
84 **DA PRESIDÊNCIA. 2.2 INTERNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.** Informa que o  
85 empregado público e Presidente da Associação Brasileira dos Servidores dos Conselhos de  
86 Enfermagem (Abrasece) Sr. Sérgio Rezende da Silva está internado em estado grave com  
87 suspeita de coronavírus. O exame foi realizado e o resultado deve sair hoje à tarde. O empregado  
88 estava em trabalho remoto em função da idade e outras comorbidades. **Retorno Item 03:**  
89 **INFORMES DOS CONSELHEIROS. 3.6** Sr. Luciano da Silva – Relata a notória queda da  
90 adesão ao isolamento social em São Paulo e, na assistência, o aumento muito grande das  
91 remoções/transferências de UTIs. Com relação ao jetom, se alinha ao exposto anteriormente,  
92 observando a natureza das discussões e que é necessária uma disponibilidade de tempo dos  
93 conselheiros. Informa que, por uma questão de agenda, não está mais na coordenação da  
94 Comissão Nacional de Urgência e Emergência do Cofen e solicita que em próxima reunião  
95 presencial possa fazer uma apresentação sobre o trabalho que foi realizado pela Comissão no  
96 decorrer desses últimos anos. Com relação à discussão ocorrida na última reunião, pede  
97 desculpas ao Plenário, caso tenha havido algum ato considerado desrespeitoso. Considera  
98 importante a autoavaliação e que as discussões devem continuar sendo feitas, respeitando-se a  
99 posição de cada um, ficando as discussões dentro do órgão colegiado, sem levá-las para o lado  
100 pessoal. **3.7** Sr. Ronaldo Miguel Beserra – Informa que há 1.219 (Mil, duzentos e dezenove)  
101 casos confirmados de Covid-19 na Paraíba e 79 (Setenta e nove) óbitos. Um Enfermeiro, que  
102 possui comorbidades, está internando em estado grave. Refere ainda, que sempre que pode, tem  
103 ido a instituições e contribuindo com orientações aos profissionais e mediando conflitos. **3.8**  
104 Sr. Wilton José Patrício – Parabeniza Sr. Luciano da Silva pela sua atitude. Informa que no  
105 Maranhão, por Decreto do governador, todos os serviços serão fechados por 10 (dez) dias. Os  
106 serviços dos Conselhos de Fiscalização não foram incluídos como serviços essenciais e  
107 encaminhará essa solicitação ao governador, por ofício, tendo em vista as fiscalizações a serem  
108 realizadas e a grande demanda de novos registros de profissionais. Refere preocupação com o  
109 grande número de profissionais doentes. Em relação ao jetom, sente-se contemplado nas falas  
110 expostas anteriormente pelos conselheiros. E está de pleno acordo com a programação proposta  
111 para a Semana de Enfermagem. **3.9** Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Com relação à Resolução  
112 Cofen nº 638/2020, que instituiu a reunião remota, e ao jetom, solicita àqueles que tiverem  
113 alguma solicitação ou consideração a fazer, que lhe encaminhem para que o Primeiro-  
114 Tesoureiro possa encaminhar, junto com a Resolução do CFM, um documento único à  
115 PROGER para nova análise. Sra. Waldenira Santos Fonseca ingressa na reunião. **3.10** Sr.  
116 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho – Relata que no Ceará estão aguardando a fala do governador  
117 do estado acerca da prorrogação de decreto estadual com possível adoção de *lockdown*. Refere  
118 que são 677 (Seiscentos e setenta e sete) de óbitos com 8.000 (Oito mil) casos, com dados  
119 atrasados. **3.11** Sra. Waldenira Santos Fonseca – Informa que ontem participou de reunião com  
120 o Prefeito de Macapá, o Comitê da Covid-19, o Conselho Federal de Farmácia (CFF), o Coren-

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

121 AP para discussão sobre um protocolo terapêutico para o tratamento da Covid-19 de casos leves  
122 e moderados no município de Macapá. Relata que, mesmo após a reunião, o Coren-AP não teve  
123 acesso ao protocolo que tem como prescritores o Médico, o Enfermeiro, o Farmacêutico e o  
124 Odontólogo. O Prefeito concordou com o protocolo. O Coren-AP e a conselheira, representando  
125 o Cofen, se posicionaram contrariamente à terapêutica proposta em função dela ainda não ter  
126 fundamentação científica que proporcione um respaldo e segurança na prescrição dos  
127 medicamentos, sendo algo empírico. No entanto, foi colocado que se trata de um protocolo  
128 municipal, que não precisaria do aval do Conselho para instituição dentro do município de  
129 Macapá. Entende que a matéria é preocupante e deve ser discutida. Solicita a opinião do  
130 Plenário. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva orienta que o documento seja encaminhado ao Cofen  
131 para análise do Comitê Gestor de Crise (CGC). **3.12** Sra. Maria Luísa de Castro Almeida –  
132 Relata que gostou muito da proposta de programação para a Semana de Enfermagem. Comunica  
133 que no sábado, pela manhã, participou de *live* com a Deputada Alice Portugal onde foi discutido  
134 sobre as questões envolvidas, sobretudo, as questões relacionadas à biossegurança e à  
135 valorização da Enfermagem. A Deputada trouxe algumas novidades. Um Projeto de Lei para  
136 proteção/amparo aos familiares de profissionais de Enfermagem que vieram a falecer. Ela  
137 também criou uma Comissão para discussão das questões relacionadas à Enfermagem formada  
138 pelas Deputadas Alice Portugal, Carmen Zanotto e Jandira Feghali. Elas estão organizando um  
139 evento específico para a Semana da Enfermagem. Em reunião com a Associação Nacional dos  
140 Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), a Deputada Alice Portugal  
141 lançou uma proposta de parceria com Universidades para incorporar o treinamento e  
142 capacitação de pessoal. A Deputada também solicitou a realização de uma *live* com o Presidente  
143 do Cofen. A conselheira refere que a Deputada Alice Portugal está com vários Projetos de Lei  
144 relacionados à Covid-19, citando a possibilidade de garantir casas de passagens  
145 institucionalizadas e estruturadas para os profissionais de enfermagem. Propõe que seja pauta  
146 e discutida, com vistas aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a questão da  
147 complementariedade da rede privada na assistência à saúde, principalmente nessa época de  
148 pandemia, onde alguns sanitaristas, estão puxando a discussão sobre a questão da fila única.  
149 Solicita uma consulta com relação a situação da questão do afastamento dos profissionais idosos  
150 e portadores de comorbidades. Questiona se há prerrogativa de redução de salário nesses casos,  
151 pois algumas instituições estão fazendo isso mesmo com a apresentação de atestados. Também  
152 relata sobre o caso ocorrido em um hospital de Sergipe, onde foi utilizado ozônio no tratamento  
153 da Covid-19, com sucesso. Entretanto, houve uma repercussão negativa, talvez pela  
154 imprudência na divulgação em redes sociais colocando-se, inclusive, o depoimento da paciente.  
155 Refere sua preocupação com relação aos protocolos de tratamento para a Covid-19, citando o  
156 caso de óbito de um profissional de saúde por parada cardíaca, fora do ambiente hospitalar, em  
157 uso de cloroquina, após conseguir receita através de um colega,. Isso envolve uma questão ética.  
158 Por fim, relata que a situação de proliferação da Covid-19 nas periferias de Salvador é  
159 preocupante. Com relação ao caso do uso do ozônio, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva informa  
160 que pediu um relatório sobre a situação. Em relação ao afastamento de profissionais com

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

161 comorbidades, informa que conselhos e sindicatos ajuizaram ações na justiça federal e do  
162 trabalho, algumas com êxito. Lembra que o afastamento consta nos próprios protocolos do  
163 Ministério da Saúde (MS) que indicam o deslocamento desses profissionais para serviços de  
164 retaguarda, que não tenham contato direto com pacientes com Covid-19. E também constam  
165 nas diretrizes do Cofen. Relata que alguns Conselhos Regionais conseguiram resolver a questão  
166 administrativamente, por meio de conversações com gestores, o que auxiliou a evitar o óbito de  
167 profissionais. Relata que o próprio Cofen entrou com uma ação na justiça federal, a nível  
168 nacional, pedindo o afastamento desses profissionais. A princípio o juiz federal deu o prazo de  
169 30 (trinta) dias para a União se manifestar. O Cofen entrou com um pedido de reconsideração  
170 e o juiz deu o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da União e, após, analisará o pedido de  
171 tutela antecipada. Após as considerações expostas pelos Conselheiros Federais acerca do  
172 pagamento de jetons nas reuniões extraordinárias realizadas por meio do Sistema de  
173 Deliberação Remota (SDR), Sr. Manoel Carlos Neri da Silva dá a palavra a Procuradora Geral  
174 do Cofen, Sra. Tycianna Goes da Silva Monte, para manifestação quanto a possibilidade de  
175 reconsideração do parecer jurídico que opinou pelo não pagamento de jetons. A Procuradora  
176 Geral do Cofen expõe que existe a possibilidade de reconsideração, tendo em vista que, a  
177 princípio, as reuniões remotas tinham a característica de um prazo mínimo, tendo o parecer  
178 jurídico considerado a decisão administrativa de suspensão das plenárias ordinárias presenciais  
179 até o mês de abril. Mas com a recorrência das reuniões remotas, com pautas importantes e com  
180 a presença de todos os conselheiros, existe a possibilidade de rever a questão. Observando ainda  
181 que o jetom não tem natureza jurídica indenizatória, mas de comparecimento em reuniões.  
182 Esclarece que é necessário motivar o jurídico para a revisão do parecer, dando ciência da  
183 continuidade dos trabalhos do Plenário do Cofen. Assim, o Presidente solicita que os  
184 conselheiros tesoureiros façam um despacho fundamentado, constando também a Resolução do  
185 CFM, para encaminhamento à Procuradoria Geral do Cofen. Antes de dar prosseguimento à  
186 pauta, a exemplo do Sr. Luciano da Silva, Sr. Manoel Carlos Neri da Silva também se desculpa  
187 com o Plenário e o conselheiro, caso tenha se excedido na condução dos trabalhos da última  
188 REP. Expõe sobre a dificuldade da situação e entende que se deve evitar que as reuniões remotas  
189 tenham uma longa duração, tendo em vista o grande grau de desgaste, principalmente para quem  
190 está coordenando-as. Acredita que isso não prejudica a harmonia do Plenário. Sr. Manoel Carlos  
191 Neri da Silva se ausenta temporariamente, passando a condução dos trabalhos ao Sr. Gilney  
192 Guerra de Medeiros. **Item 04: HOMOLOGAÇÃO. 4.1 PORTARIA COFEN Nº 261/2020 –**  
193 **Exonera a Sra. Angélica Cristina Serra do cargo de Assessora das Câmaras Técnicas. Em**  
194 **discussão, sem inscritos. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna à reunião e participa da**  
195 **votação da matéria. Em votação, a Portaria Cofen nº 261/2020 é homologada por unanimidade**  
196 **com os votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Rosângela Gomes Schneider,**  
197 **Valdelize Elvas Pinheiro, Antônio Marcos Freire Gomes, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio**  
198 **José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Luciano da Silva e Maria Luísa de Castro Almeida. Sr.**  
199 **Manoel Carlos Neri da Silva retorna à Presidência da mesa. Item 05: APRECIACÃO DE**  
200 **MINUTA DE RESOLUÇÃO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 5.1 PROCESSO**

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021

2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020

201 ADMINISTRATIVO Nº 469/2020 - OE 14. COFEN: RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE  
202 AS COMPETÊNCIAS DO ENFERMEIRO NO CUIDADO AOS PACIENTES EM  
203 VENTILAÇÃO MECÂNICA NO AMBIENTE EXTRA E INTRA-HOSPITALAR - Sr.  
204 Ronaldo Miguel Beserra apresenta o seu pedido de reconsideração. Relata sobre o destaque  
205 feito pelo conselheiro na reunião anterior, no artigo 2º, § 1º, para substituição do termo  
206 “coordenação” por “prescrição”, o qual foi aprovado pelo Plenário. Sr. Ronaldo Miguel Beserra  
207 explica que na Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício profissional  
208 da medicina, não há menção do termo “prescrição” quanto ao ato médico relacionado aos  
209 procedimentos de ventilação mecânica, considerando importante que a Resolução em  
210 discussão, esteja de acordo com a referida Lei. Refere que especialistas da área entendem que  
211 na “coordenação” é discutido um consenso sobre os parâmetros respiratórios do paciente, não  
212 necessitando de uma prescrição médica no prontuário. Assim, o termo “coordenação”, já  
213 disposto na Lei 12.842/2013, é visto como um avanço, não fazendo com o que o Enfermeiro e  
214 o Fisioterapeuta fiquem limitados a necessidade de uma prescrição. Esclarece que o termo  
215 “coordenação” não se refere a coordenação das ações do profissional de enfermagem, mas sim,  
216 está relacionado ao consenso no ajuste dos parâmetros ventilatórios. Após discussão, o pedido  
217 de reconsideração apresentado pelo Sr. Ronaldo Miguel Beserra é posto em votação, sendo  
218 aprovado por 8 (oito) votos, dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Rosângela Gomes  
219 Schneider, , Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de  
220 Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Valdelize Elvas Pinheiro e Luciano da Silva.  
221 Registrado 1 (um) voto contrário do Sr. Gilvan Brolini. Assim, é aprovado o retorno ao texto  
222 inicialmente proposto ao artigo 2º, § 1º, da Minuta com a seguinte redação: “§1º O ajuste inicial  
223 e manejo dos parâmetros da ventilação mecânica de que trata o artigo 2º desta resolução, devem  
224 ocorrer sob coordenação médica.”. A minuta deve seguir para redação final da Assessoria  
225 Legislativa e demais providências de publicação. **Retorno Item 02: INFORMES DA**  
226 **PRESIDÊNCIA. 2.3 CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM COM FOCO EM**  
227 **BIOSSEGURANÇA E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE CRÍTICO NO**  
228 **CONTEXTO DA COVID-19.** Informa que a Presidência recebeu o contrato assinado pela  
229 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para realização de cursos de capacitação. Após  
230 a assinatura pelo Cofen, será enviado para publicação na Imprensa Oficial, possibilitando os  
231 demais trâmites para início dos cursos. **Item 06: APRECIÇÃO DE MINUTA DE PARECER**  
232 **NORMATIVO EXCLUSIVO PARA VIGÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 – “Estabelece,**  
233 **na forma deste Parecer Normativo, parâmetros mínimos de profissionais de Enfermagem para**  
234 **atendimento aos pacientes acometidos pelo COVID-19, internados em Hospitais Gerais,**  
235 **Hospitais de Campanha e Unidades de Terapia Intensiva-UTI”.** Sra. Maria Luísa de Castro  
236 Almeida se ausenta temporariamente. Sr. Lauro César de Moraes ingressa na reunião. Sra. Maria  
237 Luísa de Castro Almeida retorna à reunião. Após a apresentação da Minuta, Sra. Heloísa Helena  
238 Oliveira da Silva, coordenadora do Grupo de Trabalho (GT) de Dimensionamento de Pessoal,  
239 faz esclarecimentos ao Plenário acerca da proposta apresentada, a qual tem o objetivo  
240 estabelecer parâmetros mínimos para organização do quantitativo de profissionais de

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

241 enfermagem para as questões relacionadas à internação em meio a pandemia nas três situações  
242 indicadas - hospitais gerais, hospitais de campanha e Unidades de Terapia Intensiva. Refere  
243 também, sobre a recente publicação da Resolução 2.271, de 23 de abril 2020, pelo Conselho  
244 Federal de Medicina (CFM) que, em seu Anexo 2, traz um quadro que dimensiona o  
245 quantitativo necessário da equipe médica para compor as Unidades de Terapia Intensiva (UTI)  
246 e Unidades de Cuidados Intermediários (UCI). Após discussão e demais esclarecimentos da  
247 coordenadora do GT, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva acata as seguintes propostas  
248 apresentadas pelos Srs. Manoel Carlos Neri da Silva e Gilney Guerra de Medeiros: Alteração  
249 do último parágrafo que passa a ter a seguinte redação “Desta maneira, o Conselho Federal de  
250 Enfermagem estabelece, no contexto desta pandemia, que os serviços deverão contar com um  
251 Enfermeiro a cada oito pacientes e um Técnico de Enfermagem a cada dois pacientes.”;  
252 Inclusão de tabela após o último parágrafo, com a disposição recomendada de 1 (um)  
253 Enfermeiro para cada 8 (oito) pacientes e de 1 (um) Técnico de Enfermagem para cada 2 (dois)  
254 pacientes; Considerar e dispor a questão das “frações”, alinhando o texto conforme disposto na  
255 RDC nº 07/2010 da Anvisa, no que se refere aos quantitativos mínimos de profissionais  
256 propostos para a Unidades de Terapia Intensiva, bem como, nos hospitais gerais e de campanha.  
257 Posta em votação, a Minuta de Parecer Normativo, com as propostas acatadas pela relatora, é  
258 aprovada, por unanimidade, com o voto dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva,  
259 Rosângela Gomes Schneider, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida,  
260 Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de  
261 Moraes e Luciano da Silva. Após as alterações, o texto deve ser encaminhado à Assessoria  
262 Legislativa (ASSLEGIS) para redação final, devendo, posteriormente, ser encaminhado aos  
263 Conselheiros Federais, Conselhos Regionais de Enfermagem e divulgado no Portal Cofen. Sr.  
264 Manoel Carlos Neri da Silva se ausenta temporariamente, passando a condução dos trabalhos  
265 ao Sr. Gilney Guerra de Medeiros. **Item 07: APRECIÇÃO DE PARECER DO GRUPO  
266 TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO ELEITORAL (GTAE). 7.1 PARECER GTAE Nº  
267 003/2020 – Consulta do Secretário Geral do MAE/Brasil sobre dúvidas a respeito do Código  
268 Eleitoral - Eleições 2020. Conclui que o profissional de enfermagem, independentemente de  
269 ser do Quadro I (Enfermeiro) ou Quadro II/III (Técnico ou Auxiliar de Enfermagem), se já tiver  
270 sido eleito e assumido dois mandatos eletivos, não poderá concorrer a um terceiro mandato  
271 consecutivo, conforme vedação expressamente consignada no artigo 14, inciso I, do Código  
272 Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução  
273 Cofen nº 612/2019. Durante a leitura do Parecer Sr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna à  
274 reunião e à presidência da mesa. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer GTAE nº  
275 003/2020 é aprovado, por unanimidade, com o voto dos conselheiros Manoel Carlos Neri da  
276 Silva, Rosângela Gomes Schneider, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro  
277 Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro  
278 César de Moraes e Luciano da Silva. **Item 08: CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÕES,  
279 PRORROGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES. 8.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2009  
280 - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO À FUNDAÇÃO DO INSTITUTO FEMININO DA****

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

281 BAHIA – Apresentado o processo que trata da minuta do quarto termo de apostilamento ao  
282 contrato de locação não residencial, celebrado entre o Cofen e o Instituto Feminino da Bahia,  
283 cujo objeto é a locação do imóvel onde se situa o MuNEAN. O objeto da apostila é o reajuste  
284 anual sobre o valor contratado, passando o valor mensal de R\$ 10.504,84 (Dez mil, quinhentos  
285 e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o valor mensal reajustado de R\$ 11.273,57 (Onze  
286 mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) com correção de 7,31791% (sete  
287 inteiros, trinta e um mil, setecentos e noventa e um milésimos por cento) equivalente ao Índice  
288 Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado no período de janeiro a dezembro de dois mil e  
289 dezenove. Assim o valor global passará de R\$ 126.058,08 (Cento e vinte e seis mil, cinquenta  
290 e oito reais e oito centavos) para R\$ 135.282,84 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta  
291 e dois reais e oitenta e quatro centavos). Constatam nos autos, entre outros documentos  
292 pertinentes, informações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira às folhas 1039 e  
293 1040; Nota Técnica do Departamento Técnico de Contratações nº 06/2020; Parecer nº  
294 013/2020-Divisão de Controle Interno considerando a minuta apta para aprovação; Parecer nº  
295 033/DLCC-PROGER/2020-P e Despacho PROGER nº 032/2020 que pugnam pela aprovação  
296 da Minuta da 4ª Apostila ao contrato de locação não residencial, condicionada às  
297 recomendações consignadas no Parecer Jurídico, em especial, nos itens 20, alínea “e”, 21 e 22,  
298 e cujo cumprimento/justificativas são analisadas conforme Despacho do Chefe da Divisão de  
299 Licitações e Contratos, à folha 1037 verso, após manifestação do Setor de Gestão de  
300 Contratos/DETEC. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o quarto apostilamento ao  
301 contrato de locação não residencial celebrado entre o Cofen e o Instituto Feminino da Bahia,  
302 cuja vigência tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2020, é aprovado, por unanimidade,  
303 devendo-se observar o atendimento às recomendações exaradas pela Divisão de Licitação,  
304 Contratos e Convênios. Votaram favoravelmente à matéria os conselheiros Manoel Carlos Neri  
305 da Silva, Rosângela Gomes Schneider, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro  
306 Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro  
307 César de Moraes e Luciano da Silva. **8.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2016 - OE**  
308 **05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.** Sr. Neyson Pinheiro Freire,  
309 Coordenador da Assessoria de Comunicação e Gestor do PAD Cofen nº 267/2016, apresenta  
310 ao Plenário as justificativas e a solicitação de aditivo contratual no limite de 25% (vinte e cinco  
311 por cento), previsto na legislação, correspondente ao valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão e  
312 oitocentos e cinquenta mil reais), conforme exposto no Memorando ASCOM nº 40/2020, às  
313 folhas 3620 a 3627. O aditivo objetiva dar continuidade as ações da campanha publicitária  
314 “Proteger a Enfermagem é proteger a saúde do Brasil”, promovendo informações e conteúdos  
315 úteis à categoria profissional da Enfermagem em virtude da pandemia do COVID-19, realizar  
316 a campanha da Semana de Enfermagem de 2020 e demais necessidades até o término da  
317 vigência do Contrato, em setembro de dois mil e vinte. Constatam nos autos, entre outros  
318 documentos pertinentes, informações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, às  
319 folhas 3820 a 3822; Nota Técnica do Departamento Técnico de Contratações nº 13/2020;  
320 Parecer nº 044/DLCC-PROGER/2020-P e Despacho PROGER nº 044/2020 que pugnam pela

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020





# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

321 aprovação da Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2017,  
322 condicionada à observação ou justificativas quanto às recomendações consignadas nos itens 19  
323 e 20 do Parecer Jurídico, quais sejam, a necessidade de autorização prévia da autoridade  
324 competente e a necessidade de readequação da garantia contratual nos termos e prazos originais  
325 de forma a respaldar o novo valor definido no 3º Termo Aditivo. Após discussão, a matéria é  
326 posta em votação. Sr. Luciano da Silva se ausenta da reunião devido a necessidade de  
327 deslocamento para realizar plantão. Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho é efetivado em sua  
328 substituição. O 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2017 é aprovado por  
329 unanimidade, devendo-se observar o atendimento às recomendações exaradas pela Divisão de  
330 Licitação, Contratos e Convênios. Votaram favoravelmente à matéria os conselheiros Manoel  
331 Carlos Neri da Silva, Rosângela Gomes Schneider, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa  
332 de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan  
333 Brolini, Lauro César de Moraes e Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. Representantes da Klimt,  
334 Srs. Renato Rodrigues Blanco Nunes e Rafael de Sousa Frota, apresentam ao Plenário a  
335 proposta de campanha publicitária para a Semana de Enfermagem 2020. Em discussão,  
336 conselheiros federais fazem suas considerações e sugestões. É esclarecido à Sra. Rosângela  
337 Gomes Schneider que as imagens dessa campanha, assim como realizado em campanha  
338 anterior, terão profissionais de enfermagem e não modelos. Após questionamento da Sra. Maria  
339 Luísa de Castro Almeida, é esclarecido que a mensagem proposta será narrada por duas  
340 mulheres e um homem. A Conselheira concorda com a proposta. Sr. Antônio Marcos Freire  
341 Gomes sugere a alteração da frase “Que o mundo lembre a importância do nosso trabalho”  
342 para a frase “Que o mundo não esqueça a importância do nosso trabalho”. Proposta acatada  
343 pelo Plenário e pela Klimt. Sr. Ronaldo Miguel Beserra propõe que seja utilizada a imagem de  
344 um profissional com paramentação completa. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva frisa a  
345 importância de focar no olhar do profissional. Refere que serão utilizadas várias peças, podendo  
346 ser incluída uma imagem conforme proposta do conselheiro. No texto proposto, Sr. Osvaldo  
347 Albuquerque Sousa Filho propõe a substituição do termo “conhecimento” no trecho “Aos que  
348 contam com meus conhecimentos...” por “Aos que contam com meus anos de estudo...” a fim  
349 de valorizar o conhecimento científico do profissional. Sr. Gilney Guerra de Medeiros propõe  
350 o uso de imagens de manifestações realizadas pelos profissionais. A empresa Klimt refere a  
351 dificuldade relacionada aos direitos de imagem, o que é preciso ser verificado. Após as  
352 considerações do Plenário, a campanha proposta é colocada em votação. A campanha  
353 apresentada para a Semana de Enfermagem 2020, com as alterações acatadas pelo Plenário, é  
354 aprovada por unanimidade, com os votos dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva,  
355 Rosângela Gomes Schneider, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida,  
356 Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de  
357 Moraes e Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. Após falhas técnicas em tentativas anteriores, Sra.  
358 Nadia Mattos Ramalho ingressa na reunião. **8.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
359 **253/2018 - OE 18. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE**  
360 **EXTINTORES PARA O MUNEAM.** Apresentado o processo que trata da Minuta do segundo

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

361 termo aditivo ao Contrato nº 02/2018, celebrado entre o Cofen e a Empresa Santolin Extintores  
362 Ltda-EPP. O Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual  
363 por um prazo adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 6 de agosto de 2020.  
364 O valor global do contrato passa a ser de R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais) devido à aplicação  
365 de 9,41% de desconto sobre o valor global anterior, em virtude de negociação. Constam nos  
366 autos, entre outros documentos pertinentes, informações de dotação orçamentária e  
367 disponibilidade financeira às folhas 258 a 261; Nota Técnica do Departamento Técnico de  
368 Contratações nº 10/2020; Parecer nº 043/DLCC-PROGER/2020-P e Despacho PROGER nº  
369 042/2020 que pugnam pela aprovação da Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018,  
370 condicionada à observação ou justificativas quanto às recomendações consignadas nos itens 10,  
371 “f” e 12 do Parecer Jurídico, relacionadas ao SICAF e à necessidade prévia de autorização da  
372 autoridade competente. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o 2º Termo Aditivo ao  
373 Contrato nº 02/2018 é aprovado, por unanimidade, devendo-se observar o atendimento às  
374 recomendações exaradas pela Divisão de Licitação, Contratos e Convênios. Votaram  
375 favoravelmente à matéria os conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho,  
376 Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros,  
377 Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Osvaldo Albuquerque  
378 Sousa Filho. **8.4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2017 - OE 05. CONTRATAÇÃO  
379 DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COLABORAÇÃO PARA O COFEN.** Apresentado o processo  
380 que trata da Minuta do segundo termo aditivo ao Contrato nº 20/2018, celebrado entre o Cofen  
381 e a Empresa Quatto Tecnologia Ltda-EPP. O Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do  
382 prazo de vigência contratual por um prazo adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar a  
383 partir de 14 de maio de 2020, bem como o reajuste do valor global do contrato com base no  
384 IPCA acumulado no período de abril de dois mil e dezanove a março de dois mil e vinte,  
385 equivalente a 3,30% (três vírgula trinta por cento), resultante de negociação com a contratada.  
386 O valor global do contrato passa a ser de R\$ 72.468,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e  
387 sessenta e oito reais). Constam nos autos, entre outros documentos pertinentes, Parecer nº  
388 017/2020-Divisão de Controle Interno que considera a minuta apta para aprovação e assinatura;  
389 informações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira às folhas 291 e 292; Nota  
390 Técnica do Departamento Técnico de Contratações nº 11/2020; Parecer nº 042/DLCC-  
391 PROGER/2020-P e Despacho PROGER nº 043/2020 que pugnam pela aprovação da Minuta  
392 do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018, condicionada à observação ou justificativas  
393 quanto às recomendações consignadas nos itens 6, 7, 14 “e”, 16, 17, 18 e 20 do Parecer Jurídico,  
394 os quais são analisados conforme Despacho do Chefe da Divisão de Licitações e Contratos à  
395 folha 320 verso, após manifestação do Setor de Gestão de Contratos/DETEC. Em discussão,  
396 sem inscritos. Em votação, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018 é aprovado, por  
397 unanimidade, devendo-se observar o atendimento às recomendações exaradas pela Divisão de  
398 Licitação, Contratos e Convênios. Votaram favoravelmente à matéria os conselheiros Manoel  
399 Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de  
400 Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini,

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

401 Lauro César de Moraes e Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. **Item 09: SOLICITAÇÕES DOS**  
402 **CONSELHOS REGIONAIS. 9.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2020 - COREN-**  
403 **TO - OE 04. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO E EDITAIS SEREM FEITAS NO**  
404 **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.** Apresentado o Despacho ASSLEGIS nº 004/2020 –  
405 Posiciona-se no sentido de que os atos do Conselho Regional podem ser publicados no Diário  
406 Oficial do respectivo estado no qual possua jurisdição. Em discussão, Sr. Manoel Carlos Neri  
407 da Silva entende que na conclusão do parecer seja reforçada a ressalva apresentada no corpo do  
408 Despacho, quanto à publicação, pelo Conselho Regional, no Diário Oficial da União (DOU)  
409 em algumas hipóteses, em especial nas licitações. Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho  
410 observa que o termo, que se refere a publicação. “poderá”, deve ser substituído pelo termo  
411 “deverá”. O assessor legislativo, Sr. Alberto Jorge Santiago Cabral, acata as alterações  
412 propostas. Em votação, o Despacho ASSLEGIS nº 004/2020, com as alterações propostas pelo  
413 Plenário e acatadas pelo parecerista, é aprovado por unanimidade, com o voto dos conselheiros  
414 Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria  
415 Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan  
416 Brolini, Lauro César de Moraes e Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. Deve ser dado  
417 conhecimento do Despacho a todos os Conselhos Regionais de Enfermagem. **9.2 PROCESSO**  
418 **ADMINISTRATIVO Nº 863/2019 - OE 18. ISENÇÃO DE ANUIDADES PARA**  
419 **PROFISSIONAIS COM MAIS DE UMA INSCRIÇÃO.** Apresentado o Despacho ASSLEGIS  
420 nº 010/2020 em resposta aos questionamentos encaminhados pelo Coren-GO e Coren-PR em  
421 relação às Resoluções Cofen nº 614 e nº 616/2019. Após discussão, posta a matéria em votação.  
422 o Despacho ASSLEGIS nº 010/2020 é aprovado por unanimidade, com os votos dos  
423 conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire  
424 Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho  
425 de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. Sra.  
426 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos se ausenta da reunião. **Retorno Item 03:**  
427 **INFORMES DOS CONSELHEIROS. 3.13** Sra. Nadia Mattos Ramalho – Relata que no Rio de  
428 Janeiro está havendo muitas reclamações com relação a precariedade de Equipamentos de  
429 Proteção Individual (EPIs), materiais e insumos. Informa que recebeu contato da Agência  
430 Nacional de Saúde (Anvisa) solicitando o apoio do Cofen na campanha do Dia Mundial de  
431 Higiene das Mãos, celebrado amanhã, dia 5 de maio de 2020, e que terá a Enfermagem como  
432 foco, alinhando-se ao Ano da Enfermagem e da Atenção Obstétrica. Com relação aos EPIs, Sr.  
433 Manoel Carlos Neri da Silva refere que nas reuniões semanais com os Presidentes Regionais,  
434 observa-se a melhoria significativa de seu fornecimento com as compras realizadas pelo  
435 Ministério da Saúde e governos estaduais e municipais, bem como doações de EPIs e de  
436 recursos para compra de EPIs. Apesar disso, a escassez de EPIs não é o único motivo dos  
437 elevados índices de contaminação e mortalidade de profissionais de enfermagem do Brasil, o  
438 que é multicausal. Com relação aos trabalhos do Cofen, o Presidente expõe que as comissões  
439 estão se reunindo periodicamente por meio de videoconferências. Refere ainda, o bom  
440 funcionamento das áreas do Conselho que permanecem atuando neste período. Por fim,

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

441 agradece a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às  
442 18h44min., e eu, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Primeiro-Secretário em Exercício,  
443 auxiliado pela Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Segunda-Secretária em Exercício, e pela  
444 Assessora da Diretoria, Sra. Gilzimara Rocha de Almeida, lavrei a presente ata de reunião cujas  
445 deliberações foram realizadas em ambiente virtual. Após ser lida, discutida e aprovada, a ata  
446 será assinada por todos os conselheiros federais participantes.

447  
448

449 **Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente**

450  
451

452 **Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente**

453  
454

455 **Sr. Antônio Marcos Freire Gomes – Primeiro-Secretário em Exercício**

456  
457

458 **Sra. Maria Luísa de Castro Almeida – Segunda-Secretária em Exercício**

459  
460

461 **Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro**

462  
463

464 **Sr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro**

465  
466

467 **Sr. Gilvan Brolini**

468  
469

470 **Sr. Lauro César de Moraes**

471  
472

473 **Sr. Luciano da Silva**

474  
475

476 **Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva**

477  
478

479 **Sr. José Adailton Cruz Pereira**

480

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

**2ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR  
Resolução Cofen nº 638/2020**

481

482 *Marcia Anesia*  
Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos

483

484

485 *Oswaldo*  
Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho

486

487

488 Sr. Ronaldo Miguel Beserra

489

490 *Rosângela Gomes Schneider*  
491 Sra. Rosângela Gomes Schneider

492

493 *Valdelize Elvas Pinheiro*  
494 Sra. Valdelize Elvas Pinheiro

495

496 *Waldenira Santos Fonseca*  
497 Sra. Waldenira Santos Fonseca

498

499 *Wilton José Patrício*  
500 Sr. Wilton José Patrício

*[Handwritten signature]*

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen  
Aprovada pelo Plenário na 10ª REP  
Realizada em 29 de julho de 2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*